

## ATA

**Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 13 de junho de 2022, realizada por videoconferência.**

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se, virtualmente, o colendo Conselho da Magistratura. Na oportunidade, o Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Posta em discussão, a Ata da Sessão anterior foi dada por “Aprovada, à unanimidade”. **JULGAMENTOS: TJ-ADM-2022/20768** – Pedido de Permuta formulado pelos Magistrados Ângelo Jerônimo e Silva Vita, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais, e Carolina Almeida da Cunha, Juíza de Direito lotada na 49ª Vara de Substituições, ambos da Comarca de Salvador, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Habilitados os Magistrados, com submissão do pedido de Permuta ao Tribunal Pleno, à unanimidade”; **TJ-ADM-2022/31106 (Extrapauta)** – Pedido de Permuta formulado pelos Magistrados Rolemberg José Araújo Costa, Juiz de Direito titular da 3ª Vara da Fazenda Pública, e Suélvia dos Santos Reis Nemi, Juíza de Direito titular da 12ª Vara de Relações de Consumo, ambos da Comarca de Salvador, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Habilitados os Magistrados, com submissão do pedido de Permuta ao Tribunal Pleno, à unanimidade”; **TJ-ADM-2021/17507 (ap. TJ-COI-2022/00683)** – Matias do Nascimento Nogueira, Escrevente lotado na Comarca de Miguel Calmon, requerendo Desistência da Remoção para a Comarca de Juazeiro, já deferida pelo Conselho da Magistratura, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Revogou-se o Ato de Remoção concedido ao Servidor, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”; **TJ-ADM-2021/42857 ( 0000942-**

**37.2021.2.00.0805 ) – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Formosa do Rio Preto**, Recorrente Davidson Dias de Araújo, Delegatário do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Rio Preto, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Rejeitadas as Preliminares, no mérito Negou-se Provimento, à unanimidade, com declaração de Suspeição das Desembargadoras Márcia Borges Faria e Aracy Lima Borges e de Impedimento do Desembargador Jatahy Júnior”. Observação: Sustentação Oral efetivada pelos Advogados Gaspare Saraceno e Gevaldo da Silva Pinho Júnior; **TJ-PAD-2019/48943 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Candeias**, Recorrente Conceição de Maria de Abreu Ferreira Machado, Delegatária do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Candeias, Advogados Beis. Giovana Garcia Mendes Raposo (OAB/BA 42539), Eduardo Sodré (OAB/BA 16391) e outros, Interveniente (Amicus Curiae) Associação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado da Bahia – ARPEN, Advogada Bel<sup>a</sup>. Monique Peixoto Fernandes Pinto (OAB/BA 31854), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Negou-se Provimento, à unanimidade, mantendo-se a Decisão, com encaminhamento ao Tribunal Pleno”. Observação: Impedido o Desembargador Jatahy Júnior; **Nº 8000315-02.2020.8.05.0057 – Apelação Cível da Comarca de Cícero Dantas**, Apelantes Antonio Lucas Castro Pimentel e Mário Celso do Nascimento Castro, Advogado Bel. Thiago Alves Silva Carvalho (OAB/SE 6330), Apelado Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Negou-se Provimento, à unanimidade”. Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Thiago Alves Silva Carvalho (OAB/SE 6330); **TJ-PAD-2019/33309 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Coribe**, Recorrente Ieda Maria de Almeida Lessa, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, Advogados Beis. Camilo Matos Cavalcante de Souza (OAB/BA 17386), Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143) e Rafaela Souza Tanuri Meirelles (OAB/BA 26124), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Rejeitadas as Preliminares, no mérito Negou-se



Provimento, à unanimidade”. Observação: Impedido o Desembargador Jatahy Júnior; **Nº 0579662-45.2017.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Patrícia Honório de Freitas, Advogados Beis: Vanessa Aparecida Resende Greco (OAB/MG 10891), Eduardo Duarte Luso dos Santos (OAB/MG 52937) e Mila Mesquita de Souza (OAB/BA 41336), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas – 6º Ofício, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Negou-se Provimento, à unanimidade”; **Nº 8026610-16.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Marcelo Bahia Odebrecht e Isabela Cristina Alvarez Odebrecht, Advogado Bel. Marcus Vinícius Kikunaga (OAB/SP 31624), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Deu-se Provimento Parcial, à unanimidade”; **Nº 8006719-77.2020.8.05.0022.1 – Embargos de Declaração Cível**, Embargante José Antonio Ribeiro, Advogados Beis. Aurélio Miguel Pinto Dórea (OAB/BA 3806), Verana Marques Rosa Matos (OAB/BA 39966) e Maria dos Santos de Sene (OAB/BA 64097), Embargada Dulce Helena da Mata Alencar e outros, Advogada Belª. Geórgia Lilian Alencar de Oliveira Moutinho (OAB/BA 20606), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Negou-se Provimento, à unanimidade”; **Nº 8153666-66.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Ezilda Almeida Silva, Advogado Bel. Manoel Conceição Almeida Silva (OAB/BA 15845), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Deu-se Provimento, à unanimidade”. Após o julgamento desses autos, o Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano comunicou ao Excelentíssimo Desembargador Presidente que necessitava ausentar-se, em razão de compromissos assumidos anteriormente, e deixou o ambiente virtual, prosseguindo-se os julgamentos seguintes: **Nº 8002959-97.2022.8.05.0201 Apelação Cível da Comarca de Porto Seguro**, Apelante Creuza Antonio Chicon, Advogados Beis. Kléber Matos Brito (OAB/BA 23897) e Ramyla Barbosa Alves (OAB/BA 57862), Apelado Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Deu-se Provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”. Observação: Não participou da votação o Desembargador José Edivaldo Rocha

Rotondano, Corregedor Geral da Justiça, por haver ausentado-se da Sessão em razão de compromissos assumidos anteriormente; **0000486-38.2011.8.05.0081**

**Apelação Cível da Comarca de Formosa do Rio Preto**, Apelante Hiagor Miranda Costa Gonçalves de Oliveira, Advogado Bel. Raimundo Ney de Souza Nogueira Paranaguá (OAB/BA 24462), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Deu-se Parcial Provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”. Observação: Não participou da votação o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor Geral da Justiça, por haver ausentado-se da Sessão em razão de compromissos assumidos anteriormente; **TJ-PAD-2017/45270 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Encruzilhada**, Recorrente Fábio Ferro Fontes, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Advogados Beis. Leonardo Vinícius Santos de Souza (OAB/BA 28531), Interviniente Associação de Registradores de Imóveis da Bahia ARIBA, Advogados Beis. Bernardo Amorim Chezzi (OAB/BA 28565), Rodrigo Scorza Gonçalves (OAB/BA 45883), Fernanda Coelho Sousa (OAB/BA 56555) e Larissa Ribeiro Souza (OAB/BA 61528), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Admitido o recurso e mantido integralmente o Acórdão recorrido, por seus próprios fundamentos, vota-se pelo encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno, à unanimidade”. Observação: Não participou da votação o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor Geral da Justiça, por haver ausentado-se da Sessão em razão de compromissos assumidos anteriormente; **TJ-ADM-2022/23764 (antigo PA 43890/2009) – Embargos opostos nos autos de Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Santa Luz**, Processado/Embargante Antônio José dos Santos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca, Advogados Beis. Yuri Santana Ferreira (OAB/BA 42097), Paulo Augusto de Souza Vieira (OAB/BA 13343), Jéssica Souza de Oliveira (OAB/BA 41597) e Elson Soares Barreto Filho (OAB/BA 43905), Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Embargos Rejeitados, à unanimidade”. Observação: Não participou da votação o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor Geral da Justiça, por haver ausentado-se da Sessão em razão de compromissos assumidos anteriormente; **TJ-PAD-2018/10416 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Santa Luz**, Processado/Recorrente



Antônio José dos Santos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca, Advogados Beis. Elson Soares Barreto Filho (OAB/BA 43905) e José Fernandes Carneiro Neto (OAB/BA 7622), Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “À unanimidade, reconheceu-se a Intempestividade do presente Recurso”. Observação: Não participou da votação o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor Geral da Justiça, por haver ausentado-se da Sessão em razão de compromissos assumidos anteriormente; **TJ-ADM-2021/34955** – Ana Bernadete Borges da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Lauro de Freitas, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Deferiu-se, de ofício, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”. Observação: Não participou da votação o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor Geral da Justiça, por haver ausentado-se da Sessão em razão de compromissos assumidos anteriormente; e, **TJ-ADM-2022/02209** – Carlito Roberto Lins dos Santos, Escrevente de Cartório lotado na Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores da Comarca de Entre Rios, requerendo Remoção para a Comarca de Esplanada, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Deferiu-se o pedido de Remoção, à unanimidade”. Observação: Não participou da votação o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor Geral da Justiça, por haver ausentado-se da Sessão em razão de compromissos assumidos anteriormente. Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes feitos: **Nº 8050917-34.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Mário Sérgio Leonor e Zoraide Cardoso Vilasboas, Advogada Belª. Marina Basile (OAB/BA 19567), Apelado Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão parcial em Sessão de 14/03/2022: “Após voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, divergiu a Desembargadora Márcia Borges Faria, pelo acolhimento, e, em sequência, pediu Vista o Desembargador Jatahy Fonseca Júnior”; Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8056767-40.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Residencial Horto Garibaldi Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e

outros, Advogada Bel<sup>a</sup>. Cristina Maria Ruas Gaspar de Almeida (OAB/BA 14.718), Apelado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Feito Adiado, em Sessão de 11/04/2022, por haver pedido Vista, no Sistema, o Desembargador Jatahy Júnior; Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8006255-57.2020.8.05.0150 – Apelação Cível da Comarca de Lauro de Freitas**, Apelantes Luiz Roque Silva Alves e Winnie Maria Abbehusen Alves, Advogados Beis. Elisa Gradin Vianna Frugoni (OAB/BA 39254), Pedro Borges da Silva Teles (OAB/BA 17471) e Renato da Costa Lino de Goes Barros (OAB/BA 22889), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, Custos Legis Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8133210-95.2020.8.05.0001 Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Izilda de Cássia de Oliveira Moraes, Advogado Bel. Carlos Eduardo de Oliveira Moraes (OAB/BA 39089), Apelado Maurício da Silva Lopes Filho, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8023744-35.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Graciele Carneiro Leal, Advogada Bel<sup>a</sup>. Graciele Carneiro Leal (OAB/BA 27035), Apelada Avani Maria Macedo Giarrusso, Oficiala do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8002312-82.2019.8.05.0080.1 – Embargos de Declaração Cível**, Embargantes Reinaldo Copello de Cerqueira e João Filipe Vitória e Limeira, Advogado Bel. Reinaldo Copello de Cerqueira (OAB/BA 3727), Embargado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Feira de Santana, Custos Legis Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; e, **TJ-PAD-2018/62603 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da**



**Comarca de Catu**, Recorrente Lycia Maria Leal Ulm Ferreira, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Advogado Bel. Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37113), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente). Em seguida, foram distribuídos, mediante **SORTEIO**, os feitos: **TJ-ADM-2022/06955** Luciano Almeida Fonseca, Escrevente de Cartório lotado na Jurisdição Plena da Comarca de Chorrochó, requerendo Remoção, de ofício, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Paulo Afonso, Relator sorteado: Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **TJ-ADM-2022/14933** Epaminondas Pereira de Sousa, Escrivão lotado na Jurisdição Plena da Comarca de Anagé, requerendo Remoção, de ofício, para a Comarca de Urandi, Relator sorteado: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **TJ-ADM-2022/19376** – Cleidinélia Félix Amorim, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Mandados da Comarca de Lauro de Freitas, requerendo Remoção para uma das seguintes Comarcas: Valente, Santa Luz ou Queimadas, Relator sorteado: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); **TJ-ADM-2022/19773** – Simone Silva Sande, Escrevente lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Candeias, requerendo Remoção para a 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Relatora sorteada: Desª. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente); **TJ-ADM-2022/23456** – Flaizi Pereira de Abreu Batista, Subscrivã lotada na 3ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, e Mário Victor Ventura de Oliveira Santos, Subscrivão lotado na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas, requerendo Permuta entre si, Relatora sorteada: Des. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal); **TJ-CNJ-2019/70509 ( 8000346-44.2021.8.05.0006 ) – Recurso Administrativo da Comarca de Amargosa**, Processado e Recorrente Amilton Leite dos Santos, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brejões, Comarca de Amargosa, Advogado Bel. Alex Barbosa da Silva (OAB/SP 337.509), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator sorteado: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-PAD-2022/26243 ( antigos TJ-PAD-2018/31832 e 0000346-19.2022.2.00.0805 ) – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bomfim**, Recorrente João Antonio

Sartori Júnior, ex-Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca, Advogado Bel. Ricardo Veras Marques Júnior (OAB/BA 20.024), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora sorteada: Des<sup>a</sup>. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente); e, **TJ-ADM-2022/26191 ( antigo TJ-COI-2020/12406 ) – Recurso Administrativo da Comarca de Eunápolis**, Recorrente Marília Silva Ramos Rios, Oficiala substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas, Advogados Beis. Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37.113) e Francisco Franco (OAB/BA 41709), Interessado Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itagimirim, e Interino do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas da Comarca de Eunápolis, Advogados Beis. Jonathan Oliveira de Araújo (OAB/BA 56.768), Bernardo Amorim Chezzi (OAB/BA 28.565), Ana Carolina Abreu (OAB/BA 29.043), Fernanda Coelho Souza (OAB/BA 56.555), Pollyana Costa Regebe (OAB/BA 35.412), Gabriel Cardoso de Souza (OAB/BA 53.398), Ariany da Paixão Silva (OAB/SP 389.498) e Bruna da Costa Teixeira (OAB/SP 360.682), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora sorteada: Des<sup>a</sup>. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente). Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, agradeceu a todos e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.



Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
**PRESIDENTE**